

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 443, 30 de outubro de 2023*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PORTARIA-SEI Nº 270, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 271, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 273, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 275, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	11
PORTARIA-SEI Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.....	13
PORTARIA-SEI Nº 133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.....	15
PORTARIA-SEI Nº 134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.....	18
PORTARIA-SEI Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.....	19

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA-SEI Nº 270, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

#### **Resolve:**

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a Katia Suely Bertoldo de Lima Barbosa, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE: 222xxxx, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### PORTARIA-SEI Nº 271, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.155.134-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
2º	***.187.914-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e

deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215\*\*\*\*\* - Titular - **Coordenador(a) da Comissão**;

Joao Ferreira de Melo Neto, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 136\*\*\*\*\* - Titular;

Francisco de Cássio Oliveira Mendes, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 214\*\*\*\* - Titular;

Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216\*\*\*\*\* - Titular;

Tatiana Maria Nóbrega Elias, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE nº 142\*\*\*\*\* - Titular;

Carla Picanço Pereira Façanha - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, SIAPE nº 217\*\*\*\*\* - Suplente.

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Eliane Pereira da Silva**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 273, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico**, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Carla Picanço Pereira Façanha - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, SIAPE nº 217\*\*\*\*\* - **Coordenador(a) da Comissão**;

Joao Ferreira de Melo Neto, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 136\*\*\*\*\* - Titular;

Francisco de Cássio Oliveira Mendes, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 214\*\*\*\* - Titular;

Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216\*\*\*\*\* - Titular;

Tatiana Maria Nóbrega Elias, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE nº 142\*\*\*\*\* - Titular;

Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215\*\*\*\*\* - Titular - Suplente.

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico** do Hospital Universitário Onofre Lopes.

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
1º	***.737.564-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 34 classificação).
2º	***.029.823-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).
3º	***.745.808-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).
4º	***.578.750-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação)..
5º	***.760.234-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º	***.381.194-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 275, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Terapêutico**, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215\*\*\*\*\* - Titular - **Coordenador(a) da Comissão**;

João Ferreira de Melo Neto, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 136\*\*\*\*\* - Titular;

Francisco de Cássio Oliveira Mendes, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 214\*\*\*\* - Titular;

Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216\*\*\*\*\* - Titular;

Tatiana Maria Nóbrega Elias, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE nº 142\*\*\*\*\* - Titular;

Carla Picanço Pereira Façanha - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, SIAPE nº 217\*\*\*\*\* - Suplente.

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 01 de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Terapêutico**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
1º	***.760.234-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
2º	***.338.084-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
3º	***.381.194-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
4º	***.578.750-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

*Nº 443, segunda-feira, 30 de outubro de 2023*

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eliane Pereira da Silva**

Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.002962/2023-74, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **LOJA DA ESKINA COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede no endereço ST SETOR DE MULTIPLAS ATIVIDADES CJ B LT 19, S/N - GAMA - BRASILIA/DF - CEP: 72.429-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.921.636/0001-01**, a sanção administrativa de **multa**, prevista no subitem 15.3.1.2 alínea "b" do Termo de Referência parte integrante do Edital da Licitação Eletrônica nº 83/2022-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 131, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de **Medicamentos de uso geral (Parte B-I)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de **Medicamentos de uso geral (Parte B-I)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade**, SIAPE 303\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - **Ewerton Pereira do Nascimento**, SIAPE 220\*\*\*\* - Representante Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicadano no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério doPlanejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato **17/2023 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.769.285/0001-68, que tem como objeto a aquisição de **carros de transporte para roupas e resíduos, lavadora de alta pressão, seladora para roupa e microondas 30 litros**, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência. e especificações detalhadas no Relatório de Materiais Licitados (24447119), mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**I – Gestor do Contrato**

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MABEL DE ARAÚJO FIGUEIREDO DANTAS	347xxxx
	KALIANE HINGRIDE DANTAS	236xxxx

**II – Fiscal Técnico:**

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	PAULO MARCONE CARDOSO DE OLIVEIRA BENTES	329xxxx
	JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO	222xxxx

**III - Fiscal administrativo:**

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	226xxxx
	JOSÉ RONALDO OLIVEIRA LIMA	220xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, edemais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, edemais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade

demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que seencontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicado no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato **24/2023 - LIFE CLEANCOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.219.256/0001-05, que tem como objeto a aquisição

de **carros de transporte para roupas e resíduos, lavadora de alta pressão, seladora para roupa e microondas 30 litros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e especificações detalhadas no Relatório de Materiais Licitados (24447119), mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

#### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

##### I – Gestor do Contrato

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MABEL DE ARAÚJO FIGUEIREDO DANTAS	347xxxx
	KALIANE HINGRIDE DANTAS	236xxxx

##### II – Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO	222xxxx
	PAULO MARCONE CARDOSO DE OLIVEIRA BENTES	329xxxx

##### III - Fiscal administrativo:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	226xxxx
	JOSÉ RONALDO OLIVEIRA LIMA	220xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, edemais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, edemais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebsersh, de 16 de junho de 2023, publicada no no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.008201/2022-45, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6780 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP: 81.290-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.858.330/0001-39, a sanção administrativa de **Multa**, prevista no subitem 14.8 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021-HUOL- UFRN/EBSEH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo

## **PORTARIA-SEI Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de **Gêneros de Alimentação Perecíveis e Não Perecíveis**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de **Gêneros de Alimentação Perecíveis e Não Perecíveis**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos**, SIAPE 313\*\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **Quezia Fonseca de Mendonça**, SIAPE 313\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **Maria Emília Fernandes da Silva Amaro**, SIAPE 222\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - **Amanda de Conceição Leão Mendes**, SIAPE 184\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rogrido Briozo**  
Gerente Administrativo